

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19-2019

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado em Mormaço-RS, e BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre-RS, na Av. Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre-RS, resolvem, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 07 de novembro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço, 06 de novembro de 2020.

RODRIGO JACOBY TRINDADE Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE Diretor